



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1533, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.
INCLUI O PROGRAMA 040, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/09, LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 1461/09, LEI DE ORÇAMENTO Nº 1483/09,
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza incluir o Programa 040, na Lei do Plurianual nº 1454/09,
na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1461/09, e na Lei Orçamento nº 1483/09, com a
seguinte redação:

I - Programa 040 - Assistência médica - recursos estado
Atividade
Ação - Aquisição de equipamentos - recursos estado
Produto - Equipamentos adquiridos

Art. 2º - Autoriza ainda, o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº.
1093, na Lei do Plurianual nº 1454/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1461/09, e
na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 25.250,00
(vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 - Recursos Estado
10.301.0040.1093 - Aquisição de equipamentos com recursos estado - COREDES
4.4.90.52.00.00.00 - equipamento e mat. Permanente.....R\$ 25.250,00
Objetivo: Aquisição de equipamentos - com recursos estado - COREDES

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial,
auxílio recebido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 05 de agosto de
2010.

Retirada a publicação
em 05/08/10
[Assinatura]

[Assinatura de Jair Pedro Morello]
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal